



QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL N.º 06/2021

**QUARTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO
DA MATA – PE E a EMPRESA.
M C CONTABILIDADE
CONSULTORIA CONTABIL LTDA
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito as partes, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA / PE**, com sede à Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 – Centro São Lourenço da Mata, PE – CEP 54.735-790, CNPJ/MF sob o nº 11.48.878/0001-98, doravante denominada “CONTRATANTE”, do outro lado **M C CONTABILIDADE, CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, com sede nesta cidade de São Lourenço da Mata-PE à Rua Tito Pereira nº 416 – Centro – CEP. 54.735-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.443.337/0001-09 e no C.R.C. sob nº PE-002339/O-8, doravante denominada “CONTRATADA”, ambas as partes atuando por seus representantes legais que a este subscrevem, têm entre si ajustada a celebração do Quarto aditamento do Contrato de Fornecimento de Serviços Contábeis (“Contrato”) assinado em 15 de Janeiro de 2021, que altera as cláusulas abaixo aduzidas e mantém todas as outras cláusulas do “Contrato” inalteradas:

CONSIDERADO a Cláusula Segunda do contrato celebrado entre as partes especificamente Inciso 3.2, que prevê reajuste contratual do valor pelo IPCA.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta do contrato celebrado entre as partes resultantes da licitação em vigor, para um período de 12 meses, de serviços essenciais e contínuos, podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 meses;

As partes acima citadas têm entre si certo, justo e pactuado o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, prorrogando a vigência e atualizando o valor do contrato em observância o disposto na Cláusula Segunda, inciso 3.2.

ASSIM, receberá a redação abaixo o item 2.1 e 3.1 da CLÁUSULA SEGUNDA, permanecendo inalteradas todas as demais CLÁUSULAS do contrato original.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTREATUAL E PRAZO DE VIGENCIA

2.1 - O valor global a ser pago pela prestação dos serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil é de R\$ 121.944,00 (cento e quarenta e hum mil,

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



novecentos e quarenta e quatro reais), com o valor mensal de R\$ 16.162,00 (dez mil, cento e sessenta e dois reais).

3.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 09 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de ambas as partes, caso haja manifestação expressa, em até 30 (trinta) dias ante do encerramento da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, que não colidirem com o disposto no presente termo, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

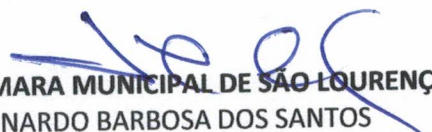
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou que se configure.

E, estando às partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas presenciais, para que produza seus jurídicos efeitos.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025.

São Lourenço da Mata, 09 de janeiro de 2025

CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE
LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
CPF/MF nº 536.550.874-20
Presidente da Câmara de Vereadores

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

CONTRATADA

Maura Cavalcanti de Moraes
M C CONTRABILIDADE, CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ/MF 39.443.337/0001-09
MAURA CAVALCANTI DE MORAIS
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1ª *Polyana Moura de Albuquerque*

2ª *Edivanis Rê de Assis*

